

BATALHAO DE ARTILHARIA DE FUZILEIROS NAVAIS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA 213/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
213/2026	795160-BATALHAO DE ARTILHARIA DE FUZILEIROS NAVAIS	JONATHAN SILVA DE SOUZA	15/10/2026 11:34 (v 0.5)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	16/2026	63113.001062/2026-29

Definição do Objeto

Aquisição de materiais permanentes, compreendendo eletrodomésticos, equipamentos eletroeletrônicos, destinados ao atendimento das necessidades da Organização Militar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Justificativa da Necessidade

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de materiais destinados à manutenção e melhoria das condições de funcionamento, habitabilidade, segurança e apoio às atividades desenvolvidas pela Organização Militar.

Para a compra de televisores, freezers e ventiladores de teto, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) não é obrigatória, desde que a contratação se enquadre em situações específicas previstas na legislação.

Os materiais pretendidos — televisores, freezers horizontais, e ventiladores de teto — destinam-se ao atendimento das necessidades dos diversos setores e instalações da OM, contribuindo para a adequada estruturação dos ambientes utilizados pelo efetivo.

A ventiladores de teto visa proporcionar condições adequadas de alojamento e conforto ao pessoal militar. Os freezers destinam-se ao apoio às instalações e atividades internas que demandam conservação e preparo de alimentos. Os televisores serão empregados como recursos de apoio em ambientes de instrução, reuniões, apresentações e demais atividades institucionais.

A contratação mostra-se, portanto, necessária para reposição, complementação e melhoria dos meios materiais disponíveis, proporcionando condições adequadas para o funcionamento das instalações e para o desenvolvimento das atividades administrativas, de instrução e de apoio da Organização Militar.

Dessa forma, a aquisição contribuirá para a manutenção da infraestrutura necessária ao cumprimento das atribuições institucionais da Organização Militar, observados os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Descrição dos Itens

Nº	Descrição	CATMAT	PDM	UF	QUANT	VALOR UNIT.
01	Televisor Tamanho Tela: 60 POL, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: Smart Tv, Full Hd, Entradas Hdmi/Usb, Conversor Di , Tipo Tela: Led , Acessórios: Controle Remoto/Sleep Time /Vhf/Uhf E Tv A Cabo	444252	12609	un	06	R\$ 3.098,77
02	Ventilador Teto Material Corpo: Aço , Material Pás: Aço , Características Adicionais: Sem Luminária, Vazão De Ar: 110,4 M/ Min , Potência: 130 W, Comprimento Pá: 38 CM, Tensão: 110 V, Quantidade Pás: 3 U	453301	710	un	12	R\$ 395,00
07	Freezer Tipo: Horizontal , Capacidade: 500 L, Tipo Portas: Sólida , Sistema Degelo: Frost Free , Cor: Branca , Tensão Alimentação: 110/220 V, Características Adicionais: Dupla Ação (Congelamento E Refrig.) Pintura Epoxi , Quantidade Portas: 2 U	439305	783	un	02	R\$ 4.223,50
VALOR TOTAL					R\$ 30.399,8400	

R\$ 30.399,8400 (Trinta mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos.).

Valor Total Estimado

R\$ 31.779,6200 (Trinta e um mil setecentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos.).

Condições Gerais

Local de Entrega e Telefone

BATALHÃO DE ARTILHARIA DE FUZILEIROS NAVAIS localizado na Estrada do Quilombo, s/n - Freguesia - Ilha do Governador. CEP 21911-016 - Rio de Janeiro. Telefone: (21)3386-4388.

Emissão de laudo de pureza por lote abastecido;

Certificação de conformidade técnica;

Cumprimento integral das exigências legais aplicáveis ao transporte, manuseio e abastecimento de gases comprimidos.

Justificativa para a Ausência do ETP

Repetição de Contratação Anterior - Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 11, § 10.

A contratação em questão consiste na repetição de uma compra anterior que não obteve sucesso, mantendo todas as condições definidas no edital anterior. A repetição de contratações anteriores é uma prática comum e prevista na legislação, especialmente quando não há alterações significativas nas necessidades ou nas condições do mercado.

Bens e Serviços Comuns - Fundamentação Legal: IN SEGES/MGI nº 73/2022, Art. 3º.

Os itens em questão (televisores, freezers e ventiladores de teto) são considerados bens comuns, cuja avaliação e ponderação da qualidade técnica das propostas que excederem os requisitos mínimos das especificações não são relevantes aos fins pretendidos pela Administração. A elaboração de um ETP detalhado não é necessária, pois a descrição dos itens e suas especificações já estão consolidadas em edital anterior.

Análise Comparativa de Soluções - A análise comparativa de soluções similares em outros órgãos ou entidades da Administração Pública demonstra que as especificações e quantidades dos itens em questão são padronizadas e amplamente utilizadas. Não há necessidade de um estudo técnico preliminar adicional, pois as soluções adotadas são consagradas e não apresentam incertezas significativas.

Alinhamento com o Plano de Contratações Anual (PCA) - A contratação está alinhada com o PCA e outros instrumentos de planejamento da Administração.

Justificativa de Mérito - Fundamentação Legal: IN SEGES/MGI nº 58/2022, Art. 14.

A justificativa de mérito para a contratação e para o quantitativo pleiteado está fundamentada na necessidade de suprir a demanda do órgão ou entidade, com base em pareceres técnicos e análise de riscos. A elaboração de um ETP não é viável no momento, devido à urgência da contratação e à repetição de uma compra anterior que já possui todas as especificações consolidadas.

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JONATHAN SILVA DE SOUZA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 13/10/2026 às 13:38:31.

Despacho: 1

VITOR CORREA DA SILVA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 15/10/2026 às 11:34:24.